

**Circular nº 03/2018.**

Vitória, 21 de Fevereiro de 2018.

## **ELEIÇÕES SINDICAIS**

Conforme Edital publicado no **jornal A Gazeta do dia 05/02/2018**, o Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, convoca as associadas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **15 de março de 2018**, às 08:00hs, em primeira convocação, às 08h:30hs, em segunda convocação e às 09:00hs, em terceira e última convocação, encerrando-se às 15:00 horas, na Rua Vasco Coutinho, nº94 – Santa Clara – Vitória/ES, para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DE REPRESENTANTES DA CATEGORIA JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMBUSTÍVEIS – Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes, para o quadriênio 2018/2022.**

Em atendimento ao disposto no Capítulo V do Estatuto deste Sindicato e Regimento Eleitoral, comunica, ainda, o seguinte:

- a) O prazo para registro de chapas concorrentes inicia-se na data de publicação deste edital encerrando-se em **19 de fevereiro de 2018**.
- b) Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no prazo de 10 (dez) dias; ou seja, dia **26 de março de 2018** no mesmo local do caput do edital.
- c) O horário de funcionamento da secretaria para registro de chapas será do dia **05/02/2018** até **19/02/2018** das 09:00hs às 11:00hs e de 14:00hs às 17:00hs.
- d) O prazo para impugnação de chapa e de candidatos será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao prazo final do registro, ou seja **26/02/2018** e deverá ser feita através de petição fundamentada, dirigida ao Presidente do Sindicato.
- e) O Quorum para instalação e votação será: em primeira convocação, com a presença de eleitores que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do total dos votos, e em 2ª segunda convocação, com a presença dos eleitores que representem mais de 30% (trinta por cento) do total de votos ou ainda, em 3ª terceira e última convocação, independente do número de eleitores presentes;
- f) O requerimento de registro de chapas, deverá ser em 2 (duas) vias, endereçado ao Presidente, assinado pelo candidato que pela mesma for responsável, e no horário de funcionamento da secretaria, mediante recibo que discriminará a documentação entregue e será instruído com:

- 1. Certidão da Junta Comercial demonstrando ser o candidato proprietário ou sócio da empresa associada;**
- 2. Atestado assinado por duas autoridades, dando conta de que nada desabone a conduta do associado;**
- 3. Título Eleitoral com comprovante de votação referente a última eleição, comprovando estar no gozo dos direitos políticos;**
- 4. Comprovante de residência no Estado do Espírito Santo;**
- 5. "Curriculum" reduzido e assinado constando: dados pessoais e profissionais, experiência e prática no segmento da revenda de combustíveis e tempo de associação da Empresa.**
- 6. Declaração de que a empresa, a qual o candidato representa, é associada ao Sindipostos há mais de cinco anos, e está em dia com suas obrigações estatutárias.**

São condições de elegibilidade: a) Estar no gozo dos direitos políticos, b) estar em gozo dos direitos sindicais, c) não estar cumprindo nenhuma penalidade estatutária ou judicial, d) a pessoa física ser representante legal da empresa associada, com capacidade signatária no contrato a mais de 05 (cinco) anos.

A chapa que não atender as prescrições deste edital, bem como as determinações do Regimento Eleitoral e Estatutárias, terá o seu registro negado, estando, portanto, impedida de disputar as eleições.

Vitória(ES), 05 de fevereiro de 2018.

**NEBELTO CARLOS DOS SANTOS GARCIA**

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo  
do Estado do Espírito Santo – Sindipostos/ES